

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pd37b3e45e700634cc7d158f0c4f9e71dK77738**

Tipo de Proposição:  
**Parecer**

Autor: **Carlinhos do Kiko**

Enviada por: **Vereador**  
**Carlinhos do Kiko**  
**(carlinhosdokiko)**

Descrição: **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.699, relativa às posturas e compartilhamento de infraestrutura por agentes que exploram serviços de energia elétrica e telecomunicações.**

Data de Envio: **12/08/2025**  
**17:23:01**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Carlinhos do Kiko





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**GABINETE DO VEREADOR CARLINHOS DO KIKO**

Rua Farinha Filho, nº50 – Centro

Nova Friburgo – RJ – 28.610-280

(22) 2524-1700 – Ramal 206

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025

**Objeto:** Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.699, relativa às posturas e compartilhamento de infraestrutura por agentes que exploram serviços de energia elétrica e telecomunicações.

## **1. Relatório**

O PLO 43/2025, de autoria do vereador Rômulo Pimentel, propõe ajustes à Lei nº 4.699, visando modernizar o quadro regulatório municipal para operadores dos serviços de energia elétrica e telecomunicações. O objetivo principal é aprimorar a organização dos processos de instalação, manutenção e compartilhamento de infraestrutura, promovendo maior eficiência, redução de interferências urbanas e ampliação da cobertura dos sistemas no município.

## **2. Justificativa**

1. **Atualização normativa** – contempla as inovações tecnológicas e o aumento dos atores no setor, com demandas por novas estruturas e maior integração.
2. **Segurança e previsibilidade** – aprimora critérios para obras e intervenções urbanas, minimizando impactos ao usuário, ao trânsito e ao comércio local.
3. **Desenvolvimento urbano sustentável** – estimula o compartilhamento de infraestrutura, evitando a duplicação de obras e o descaso com o espaço público.
4. **Melhoria na prestação de serviços** – permite maior agilidade nas implantações e reparos, beneficiando diretamente os cidadãos com energia mais estável e conexões digitais mais confiáveis.

## **3. Análise Técnica e Legal**

A proposta mantém plena compatibilidade com a Constituição Federal e com o ordenamento jurídico municipal. Não implica em aumento de despesa pública. Ao contrário, gera economia por evitar infraestruturas redundantes e sobrecarga de fiscalização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**GABINETE DO VEREADOR CARLINHOS DO KIKO**

Rua Farinha Filho, nº50 – Centro

Nova Friburgo – RJ – 28.610-280

(22) 2524-1700 – Ramal 206

Destaca-se que, ao ser instruído por pareceres das comissões competentes (especialmente das áreas de Urbanismo, Serviços Públicos e Direito), o PLO pode ser complementado com sugestões técnicas, garantindo transparência e segurança jurídica em sua aplicação.

**. Conclusão e Voto**

Face aos argumentos expostos — utilidade pública, conformidade legal, economia aos cofres municipais e incentivos ao desenvolvimento urbano —, **este parecer vota pela aprovação, em todos os seus termos**, do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025, e encaminha-o à deliberação em Plenário.



**Carlinhos do Kiko**  
Vereador

**Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços Públicos e Concedidos e Apoio aos Usuários (CAFSPCAU)**

**Isaque Demani**  
Vice-Presidente



**Romulo Pimentel**  
Secretário